



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 4/07

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE FEVEREIRO DO ANO
DOIS MIL E SETE**

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente leu os seguintes documentos: “1 - SAUDAÇÃO – No passado dia 11 de Fevereiro, decorreu o Referendo sobre a Despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez. Os cidadãos de Montijo pronunciaram-se, mais uma vez, correspondendo ao apelo nacional. Partindo da análise dos dados fornecidos pela Comissão Nacional de Eleições, sobre o número total de votos registado no nosso concelho, verificamos com agrado um aumento significativo do nível de participação cívica, neste referendo, comparativamente à adesão contabilizada em 1998. Há nove anos, votaram 8432 montijenses, tendo participado, no passado domingo, um número muito superior de votantes: 14.839. Os resultados do passado Domingo foram claros: 2.658 votaram Não e 11.964 votaram Sim. Independentemente do sentido do voto expresso, congratulamo-nos com a forma como decorreu a Campanha que antecedeu o acto do referendo. Foi com grande elevação e civismo



*que o debate se desenvolveu, de forma séria e esclarecedora, tendo havido oportunidade para a exposição livre das diferentes ideias e convicções. A vitória do SIM constitui, como sempre defendemos, um enorme salto qualitativo. Esta ida às urnas representou um contributo decisivo para o fim do aborto clandestino. Os nossos concidadãos manifestaram de forma inequívoca a sua posição sobre uma questão que se transformou, como afirmámos, num verdadeiro problema de saúde pública na sociedade portuguesa. O sucesso desta batalha fica a dever-se ao exercício pleno da cidadania consciente e solidária que devemos continuar a afirmar em cada dia que passa. No futuro, a aposta no Planeamento Familiar e na Educação Sexual pode e deve reforçar a garantia da maternidade consciente e com total autonomia. Saúdo, assim, todos os municípios de Montijo pela forma como exerceram o seu dever cívico, em nome de uma sociedade mais livre, mais justa e mais cidadã. 2 – **DECLARAÇÃO** – A Comissão de Apoio ao Processo de Requalificação da Rede de Urgência Hospitalar apresentou, no passado dia 1 de Fevereiro, após a discussão pública, a proposta na qual continua a prever o encerramento da urgência do nosso Hospital. Tal como já afirmámos na nossa posição, formalmente manifestada em 30 de Outubro de 2006, a proposta de encerramento da urgência do Hospital Distrital do Montijo é incompreensível e por isso inaceitável. De facto, não podemos aceitar que a Comissão Técnica não tenha levado em linha de conta a realidade actual e as fundadas expectativas de futuro próximo dos dois concelhos da sua área de influência – Montijo/Alcochete. A saúde é o bem mais precioso das pessoas. É o Estado que tem a obrigação constitucional de assegurar aos cidadãos os cuidados de saúde indispensáveis. Em obediência àquele princípio constitucional não nos conformamos, com a proposta de encerramento da comissão técnica. É certo que a decisão é política, cabendo esta ao Senhor Ministro da Saúde que já afirmou não existir decisão sobre a proposta apresentada. No entanto, preocupa-nos que a comissão técnica não tenha percebido o enquadramento da nossa urgência hospitalar. Os nossos argumentos são sérios, fundamentados, em razão da situação geográfica da área de influência do hospital; da população mais de 60 mil pessoas; das condições existentes (meios disponíveis) em equipamentos e recursos humanos. Em face do exposto, a Câmara Municipal de Montijo mantém, assim, integralmente a sua posição de que deve ser garantido o serviço de urgências do Hospital de Montijo, podendo funcionar como urgência básica, nos termos da legislação aplicável. Solicitar uma audiência a Sua Excelência o Ministro da Saúde para expor toda a situação.”-----*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **29 e 31 de Janeiro***



de 2007: - Licenças Administrativas: 1; - Autorizações Administrativas: 3; - Alterações: 3; - Certidões: 1; - Licenças de Utilização: 1.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, no período compreendido entre 1 e 9 de Fevereiro de 2007:

- Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 3; - Alterações: 4; - Certidões: 1; - Licenças de Utilização: 9; - Propriedade Horizontal: 5; - Loteamentos: 2.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 475/07 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A., A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A TRANSTEJO, S.A. – Considerando que: a) No âmbito da melhoria das acessibilidades da região de Lisboa, a linha fluvial de Montijo, explorada pela Transtejo, passou a fazer-se na Margem Sul de e para o Seixalinho, onde se construiu um terminal de passageiros, dotado de um parque de estacionamento de elevada capacidade; b) A deslocalização do terminal fluvial de Montijo para o Seixalinho potencia a melhoria da oferta, sendo susceptível de gerar efeitos positivos do lado da procura, favorecendo mesmo a transferência modal do transporte individual para o colectivo e servindo uma região mais vasta; d) Por efeito dessas medidas ficou livre e devoluta a Estação do Montijo (Cais dos Vapores), uma construção recente que revela aptidão para ser reconvertida para outras finalidades de apoio a actividades comerciais associadas à animação e valorização da frente ribei-



*rinha de Montijo. Tendo em conta os considerandos expostos **propõe-se** o seguinte: Aprovar o Protocolo (em anexo) entre a APL, S.A, a CMM e a Transtejo, S.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----*

Pelas 19 horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-

***O Senhor José Bastos** disse que: “Venho falar sobre o problema da Monticor. Dá a impressão que as pessoas não estão a perceber. Mas eu acho que não é preciso perceber porque aquilo ofende a inteligência das pessoas. Foi pegado no património da Monticor, o único património que a Monticor tinha e foi vendido à Montiterrras, ao Senhor Emílio Catum. E o Senhor Emílio Catum, não tem nada a ver, hoje, com a Monticor, a não ser o Senhorio. O Senhor Cesário foi-se embora e foi lá posto o Senhor Paulo Neves, que não percebe nada de cortiça. A Monticor foi vendida por 60 mil contos, talvez por metade ou um terço daquilo que valia. Todos os dias vem no Jornal, que entrevistam o Senhor Emílio Catum, que o pai dele era corticeiro, e que têm muita pena e que o empresário já tinha tentando comprar uma loja em Fátima para vender produtos de cortiça. Para já não vendem cabos para cana de pesca, que é o que a Monticor faz. E mesmo os 76 operários fazem material para uma loja num minuto. Na minha opinião os trabalhadores estão ali a servir de carne para canhão. Já não recebem os ordenados, vão ser despedidos, a fábrica vai acabar e o património da fábrica não vai ser para eles, nem vai ser para os indemnizar, porque já não é da Monticor, é de outra empresa. Portanto, não existe a mínima possibilidade, nunca houve desde a primeira hora, e não vale a pena os jornais andarem aí a dizer que vai abrir. É tudo folclore. Se não têm encomendas, de que serve os trabalhadores fazerem greve. O Senhor Cesário saiu de lá, que era a pessoa que percebia daquilo. O Senhor Paulo Neves não percebe nada daquilo nem de perto, nem de longe e não tem encomendas nenhuma a cargo. O Senhor Paulo Neves é o coveiro da Monticor. E é isso que é preciso ser assumido. Não vale a pena estar a pensar, coitadinhos dos trabalhadores, perdemos mais emprego, aquilo foi tudo montando e estudado para acabar.”-----*

***A Senhora Vereadora Lucília Ferra** disse que: “Gostaria de fazer uma consideração, o período do público destina-se a colocar questões à Câmara, pese embora o interesse das intervenções do Sr. José Bastos, em nome dos poderes locais, não me parece que a Senhora Presidente deixe passar uma declaração política no período do público”.-----*



A Senhora Presidente disse que: “A Senhora Vereadora Lucília Ferra está a ser impertinente. O Senhor José Bastos trouxe um problema importante para os trabalhadores da Monticor e para o concelho do Montijo. A Senhora Vereadora não tem o direito de falar, sem eu a autorizar primeiro, e isso não tem nada a ver com intimidação, tem a ver com respeito. A Senhora Vereadora solicitava a palavra e eu avaliava se lhe dava ou não. Isto é respeito. Já disse na última reunião de Câmara que os Senhores não têm dignidade para ocuparem estes lugares.”-----

O Senhor Filipe veio agradecer à Câmara Municipal todo o trabalho que tem feito pelo Clube Atlético do Montijo, e que sem o apoio da Senhora Presidente não tinham possibilidades de continuar a sua actividade.-----

A Senhora Presidente respondeu que: “Nós temos um bom relacionamento de cooperação com o Clube Atlético do Montijo, que já vem de longa data. Sempre nos comprometemos com o Senhor Filipe, que o Clube Atlético do Montijo havia de um dia ter esta situação regularizada. Chegou agora a hora de vermos esta situação regularizada e formalmente tratada. Tem sido um processo longo, porque como tenho dito o Porto de Lisboa é muito cioso do seu espaço e por isso é muito difícil negociar.”-----

A Senhora Presidente respondeu ao Senhor José Bastos que: “Nós devemos ter solidariedade para com os trabalhadores sobretudo aqueles que estão de boa fé, e que têm alguma dificuldade em perceber muitas vezes os meandros e o mundo que nos cerca. Tive oportunidade de dizer aos trabalhadores, que via muito difícil qualquer viabilidade, e eu própria solicitei à Conservatória do Registo Predial e obtive os documentos necessários para perceber efectivamente qual era a situação e mostrei e transmiti aos dirigentes sindicais quando cá estiveram comigo. Tive oportunidade de lhes dizer se a proposta que lhes foi feita, que a Montiterras lhes vendia por 60 mil contos, pelo valor que comprou, como vinha na comunicação social, e eles disseram que foi, então deveriam ter comprado e pelo menos indemnizações tinham. Nós não nos devemos deixar embrenhar em determinado tipo de argumentos que são uma verdadeira panaceia. A câmara não tem que se ingerir neste problema, são problemas do foro privado, da economia privada. Tem que estar atenta e tem a obrigação de perceber os agentes económicos, locais e culturais que operam no concelho de Montijo. Eu como Presidente da Câmara quero ter essa possibilidade para ter alguma lucidez ou possibilidade de intervenção que é para não “nos comerem as papas na cabeça”, permitam-me a expressão, com todo o respeito por toda a gente, porque os negócios foram feitos, os sindicatos tiveram oportunidade de impugnar, os trabalhadores também, existe uma série de mecanismos ao seu dispor. Portanto o que eu acho, Senhor José Bastos, é que de facto aquele terreno também no quadro do Plano Director Municipal actual, é terreno de expan-



são urbana, ou de reconversão urbana, portanto não há aqui nada de novo. Por vezes acontecem situações que de facto podem ser eventualmente muito bem tratadas, muito bem embaladas para desencadear um determinado objectivo. O contributo do Senhor José Bastos é um contributo de um munícipe esclarecido que vem aqui à Câmara Municipal expor a sua posição. Tem toda a legitimidade de o expor, como qualquer munícipe ou cidadão pode vir a aqui expor sobre qualquer outro tema que diga respeito ao interesse da comunidade. Os operadores que operam no concelho de Montijo, têm interesse para a Câmara. Do meu ponto de vista não há aqui nenhum reparo a fazer, porque se houvesse eu seria a primeira a fazer. A questão é dizer que ainda têm aqui muito caminho para desbravar, para a sociedade e o desempenho de cargos com liberdade, com responsabilidade em defesa da causa pública e contra a corrupção, revista ela a forma que revestir, este é que é o grande objectivo que nós nos devemos debater. Eu deixei falar o Senhor José Bastos e bem, porque tem toda a justificação que coloque as questões como ele entendeu colocar. Porque, aliás não cabe à Presidente da Câmara dizer aos cidadãos que usem da palavra, a forma como devem fazer uso. Também quero dizer com toda a clareza no plano pessoal, que tenho toda a estima e amizade pela família do Senhor Cesário, que não fiquem dúvidas, uma coisa não tem nada a ver com a outra. Os trabalhadores também tinham estima e admiração pelo Senhor Cesário e ficaram chocados com esta situação.”-----

Pelas 19 horas e 15 minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-----

II- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 476/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL, CUJO CONCESSIONÁRIO É A SRA. ELISABETE DO CARMO FERREIRA DA SILVA CARDOSO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria nº. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do Bar do Parque Municipal cujo concessionário é a Sra. Elisabete do Carmo Ferreira da Silva Cardoso no valor de 500,00 € é actualizada para 515,50 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 515,50 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Março. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 477/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO CUJO CONCESSIONÁRIO É A SRA. JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria nº. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo cujo concessionário é a Sra. Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de 61,47 € é actualizada para 63,38 €. Ao valor da renda acresce 21% IVA. **Propõe-se:** -



Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 63,38 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Julho de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA N.º 478/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO PARA A EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM MONTIJO, PELA SHELL PORTUGUESA, S.A. – No ponto 2 do artigo 4.º das Condições de Adjudicação da “concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A., consta que “a partir do segundo ano inclusive, a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento de preço mensal da concessão”. Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 2006 que foi de 1.031 assim a renda de 3.608,00 € será actualizada para 3.720,07 €. Assim, **propõe-se:** - Que esta Câmara delibere favoravelmente a actualização do valor mensal da Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo para 3.720,07 €. – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA N.º 479/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO, SITO NO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, CUJO CONCESSIONÁRIO É A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da Parcela de Terreno sito no Cruzamento de Pegões para Instalação Telefónica Celular cujo concessionário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de 176,64 € é actualizada para 182,12 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 182,12 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Maio de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA N.º 480/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA 28 DE SETEMBRO – FREGUESIA DA ATALAIA PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, CUJO CONCESSIONÁRIO É A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da Parcela de Terreno sita na Avenida 28 de Setembro – Freguesia da Atalaia para Instalação Telefónica



ca Celular cujo concessionário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de 573,14 € é actualizada para 590,91 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 590,91 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Outubro de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º. 481/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO, SITA NO BAIRRO DA CANEIRA PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, CUJO CONCESSIONÁRIO É A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da Parcela de Terreno sito no Bairro da Caneira para Instalação Telefónica Celular cujo concessionário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de 573,14 € é actualizada para 590,91 €.

Propõe-se: - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 590,91 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Outubro de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º. 482/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA PARCELA DE TERRENO, SITA NA ATALAIA PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, CUJO CONCESSIONÁRIO É A VODAFONE PORTUGAL – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da Parcela de Terreno sita na Atalaia para Instalação Telefónica Celular cujo concessionário é a Vodafone Portugal no valor de 189,53 € é actualizada para 195,41 €.

Propõe-se: - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 195,41 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de Março de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º. 483/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉSDO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO DA SILVA FRANCO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do rés-do-chão esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco da Silva Franco no valor de 22,71 € é actualizada para 23,41 €.

Propõe-se: - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o



montante 23,41 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 484/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. HENRIQUE MANUEL FERREIRA MACHADO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria nº. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do rés-do-chão do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de 17,09 € é actualizada para 17,62 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 17,62 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 485/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO PRIMEIRO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO JOSÉ CARRAÇA GOMES – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria nº. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do primeiro direito do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de 57,80 € é actualizada para 59,59 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 59,59 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 486/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO PRIMEIRO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. JOSÉ MANUEL PIRES MAFRA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria nº. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do primeiro esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo, cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de 32,82 € é actualizada para 33,84 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 33,84 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 487/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE DA AVENIDA PAULINO GOMES, SITO EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. HUGO MANUEL GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO – De acordo com o



coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda do Quiosque da Avenida Paulino Gomes, situado em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Hugo Manuel Garcia de Oliveira e outro no valor de 122,55 € é actualizada para 126,35 €. Ao valor da renda acresce 21% IVA. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 126,35 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA N.º. 488/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA FRACÇÃO A DA RUA CIDADE DE ÉVORA, EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda da Fracção A da Rua Cidade de Évora em Montijo, cujo arrendatário é a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo no valor de 2.494,72 € é actualizada para 2.572,06 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 2.572,06 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA N.º. 489/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA CAFETARIA/ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É A MEN CAFÉ BAR, LDA. – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço da Cafeteria/Esplanada sita na Praça da República em Montijo cujo arrendatário é a Men Café Bar, Lda. no valor de 1.627,88 € é actualizada para 1.678,34 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 1.678,34 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA N.º. 490/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO SALÃO DE CHÁ/CAFETARIA SITA NA QUINTA DO SALDANHA, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. ANTÓNIO RICARDO FERNANDES ZORRO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço do Salão de Chá/Cafeteria sita na Quinta do Saldanha cujo arrendatário é o Sr. António Ricardo Fernandes Zorro no



valor de 1.353,31 € é actualizada para 1.395,26 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 1.395,26 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 – PROPOSTA N.º 491/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO RESTAURANTE MONTIAGRI SITO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É A FIRMA FESTA ALEGRE – HOTELARIA E EVENTOS ESPECIAIS, LDA. – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização do espaço do Restaurante Montiangri sito no Parque de Exposições do Montijo cujo arrendatário é a Firma Festa Alegre – Hotelaria e Eventos Especiais, Lda. no valor de 2.093,05 € é actualizada para 2.157,93 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 2.157,93 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 – PROPOSTA N.º 492/07 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO 1B, SITO NO BAIRRO DO ESTEVAL NO MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. HORÁCIO RODRIGUES PORTELA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1.031 fixado pela Portaria n.º. 1151/2006, de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento a renda pela utilização da exploração do Edifício 1B sito no Bairro do Esteval no Montijo, cujo arrendatário é o Sr. Horácio Rodrigues Portela no valor de 350,00 € é actualizada para 360,85 €. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante 360,85 €. – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 – PROPOSTA N.º 493/07 – APROVAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SIMPLES COM O BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO NO MONTANTE DE € 1.135.309,00, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A SUGESTÃO APRESENTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS – Com a devolução do Processo n.º. 50/07 – Banco BPI, S.A. correspondente ao empréstimo para financiamento de investimentos, propõe o Venerando Tribunal de Contas a ponderação da alteração do n.º. 2 do artigo 9º do contrato, por forma a excluir da mesma, situações de incumprimento alheios à relação contratual titulada pelo contrato. Por ser condição para apreciação do processo submetido a visto: **Propõe-se** que o Executivo



Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Aprovar nos seus precisos termos, o novo contrato de empréstimo na modalidade de abertura de crédito simples com o Banco Português de Investimento no montante de 1.135.309,00 € (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e nove euros) onde foi tida em consideração a sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas, passando o n.º 2 do artigo 9º a ter a seguinte redacção: “O não cumprimento pelo mutuário de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, confere ao BANCO o direito de não proceder a quaisquer desembolsos adicionais, bem como, o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente, a exigibilidade de tudo quanto constitua o crédito do BANCO, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal acrescida, de acordo com o referido no artigo antecedente”. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----*

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

***1 – PROPOSTA N.º. 494/07 – REABILITAÇÃO DO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO JOAQUIM PINHO RAMOS** – Considerando o pedido de reabilitação pelo funcionário António Joaquim Pinho Ramos, sancionado em 2 de Fevereiro de 2005 com a pena de repreensão escrita; Considerando que, ao abrigo do n.º. 3 do artigo 84º do Decreto-Lei n.º. 24/84, de 16 de Janeiro, o funcionário ou agente pode requerer reabilitação desde que reúna o referido no diploma supramencionado; **PROPONHO O SEGUINTE:** Que a Câmara Municipal de Montijo, pelos fundamentos invocados, e ao abrigo do estipulado nos artigos 18º e 84º, n.º. 1, respectivamente do Decreto-Lei n.º. 24/84, de 16 de Janeiro delibere a reabilitação do funcionário António Joaquim Pinho Ramos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada por unanimidade.-----*

IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

***1 – PROPOSTA N.º. 495/07 – SUBSTITUIÇÃO NA DIRECÇÃO EFECTIVA DO TALHO N.º. 3 DO MERCADO MUNICIPAL N.º. 1** – A requerente Maria José Pessoa Carreira, na qualidade de titular do Talho n.º. 3 do Mercado Municipal n.º. 1, solicita que lhe seja dada autorização para ser substituída na direcção efectiva do espaço comercial local, de que é presentemente titular. **Assim, e considerando que:** a) A requerente se encontra impedida, por motivos de saúde, devidamente comprovados por declaração médica, de garantir plenamente a direcção efectiva do local; b) A pretensão da requerente se encontra prevista no artigo 19º do Regulamento dos Mercados em vigor. **Propõe-se que:** O Executivo Municipal delibere favoravelmente para que a titular do Talho n.º. 3 do Mercado Municipal n.º. 1 seja substituída na direcção efectiva*



do mesmo, pelo seu filho, maior de 18 anos, Luís Miguel Carreira Aranha Areia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 496/07 – CARTÃO DE AMIGO DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA – APROVAÇÃO DE QUE A RECEITA DA TEMPORADA B DE 2006/2007 – 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2007 SEJA ATRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE SARILHOS GRANDES – Na sequência do terminus da temporada A/2006 – 2007 do Cartão de Amigo e da doação da respectiva receita à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Montijo conforme Proposta n.º. 376/06, aprovada por unanimidade, e da subsequente necessidade de definição dos beneficiários da Temporada B/2006-2007; **PROPÕE-SE: 1. Aprovação de que a receita da Temporada B de 2006/2007 – 1 de Janeiro de 2007 a 30 de Junho de 2007 seja atribuída à Associação de Reformados e Pensionistas de Sarilhos Grandes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º. 497/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, MAESTRO JORGE PEIXINHO, AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES E DE MONTIJO PARA APOIO ÀS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE “AS ESCOLAS EM DESFILES CARNAVALESCOS” – Como é do conhecimento de V. Exas., esta Câmara Municipal promoveu a organização do momento de animação designado “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”. Mais uma vez, esta iniciativa decorrerá de forma descentralizada, sendo realizados, na manhã do dia 16 de Fevereiro, Desfiles Carnavalescos de Escolas em vários locais do Concelho – Montijo, Atalaia, Alto Estanqueiro, Sarilhos Grandes e Pegões Cruzamento – nos quais estarão envolvidas cerca de 2356 crianças. Com a descentralização desta iniciativa pretende-se contribuir para uma maior ligação das escolas às comunidades educativas em que estão inseridas e para um maior envolvimento destas nas actividades de animação. A organização dos Desfiles será da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, os quais contam, para o efeito, com os apoios desta Edilidade e das Juntas de Freguesia, entre outros. É neste âmbito que **PROPONHO a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro, para efeitos de participação nas despesas relacionadas com a organização desta iniciativa – material de desgaste para confecção de fatos e adereços – aos seguintes Agrupamentos de Escolas: - Agrupamento de Escolas de Montijo – 5.546,25 € (cinco mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos); - Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – 1.117,50 € (mil cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos); - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro – 1.507,50 € (mil quinhentos e sete euros e cinquenta**



cêntimos); - Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes – 663,75 € (seiscentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).
Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 498/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, RELATIVO AO ANO LECTIVO 2005/2006 – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas (no que concerne à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico) e após análise do Plano Anual de Actividades (PAA) do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, referente ao ano lectivo de 2005/2006, PROPONHO a V. Exas. o pagamento imediato do subsídio que adiante se discrimina, ao referido Agrupamento de Escolas. Relembro V. Exas. que a análise do supracitado plano de actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento anexo, aprovado pelo Executivo Camarário em Reunião realizada em 03/08/2005) e que o valor do subsídio proposto já foi devidamente justificado através de apresentação do relatório de Execução do PAA e dos documentos comprovativos da despesa realizada.-----

Agrupamento de Escolas	Valor do PAA – em tempo curricular	Valor do PAA – em tempo extra-curricular	Valor Total do Subsídio
Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	4.278,65 €	1.968,00 €	6.246,65 €

Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 499/07 – APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS DO ESTUDO SÓCIO-ECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR DO 1º CICLO E DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS REFERENTES AO ANO LECTIVO DE 2007/2008 – Com o objectivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas de Acção Social Escolar para o ano lectivo 2007/2008, torna-se necessário proceder à realização do estudo sócio-económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo do ensino básico do Concelho relativo àquele ano. Por outro lado, considerando que o estudo sócio-económico relativo a cada ano lectivo apenas fica completamente concluído no final do 1º período escolar do ano a que se refere, revela-se necessário normalizar alguns procedimentos relacionados com a atribuição de apoios financeiros em matéria de acção social escolar, pela Câmara Municipal aos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere à definição das datas de



*pagamento dos mesmos, de modo a torná-las consentâneas com os procedimentos administrativos a que os órgãos de gestão dos Agrupamentos estão obrigados (devido à sua autonomia financeira) e com a necessidade dos mesmos disporem de verbas para poderem efectuar despesas desde o início do ano lectivo. Assim, face ao exposto, PROponho a V. Exas. a aprovação das Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1º Ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos referentes ao ano lectivo de 2007/2008, as quais se anexam à presente Proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº. 500/07 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” – ANO LECTIVO 2006/2007 – Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referentes ao ano lectivo de 2006/2007, apresentaram-se a concurso 20 alunos, dos quais 14 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 6 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Com base no artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas, segundo o qual “... a selecção basear-se-á nos seguintes critérios: a) Menor rendimento per capita do agregado familiar; b) Em circunstância de igualdade de rendimento per capita, classificação escolar no ano lectivo anterior mais elevada”, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos. Conforme previsto no artigo 9º do Regulamento, as duas listas estiveram afixadas no edifício dos Paços do Concelho durante 10 dias, para eventuais reclamações. Não se tendo verificado qualquer reclamação, PROponho a V. Exas. que: 1. No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contempladas com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: - Magda Sofia Gaspar Silva. – Rui Daniel Rolo Ribeiro. – Rui Ricardo Lemos Ventura. – Ana Raquel Pereira Marinheiro. – Ana Rita Pereira Marinheiro. – Helder Filipe Bôa Leal. – Pedro Miguel de Oliveira Cabrinha. – Nélia Joana Marques Viegas Cardoso. – Jorge Daniel Costa Branco. – Luís Miguel Silva Grelado. E excluídos os seguintes alunos: - Aline Carvalho Pepe. – Sara Margaret Neves Moreira. – João Pedro Vargas da Rosa. – Fábio Daniel da Silva Santos. 2. No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contempladas com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: - Maria de Fátima Lopes Vieira Barreto. – Engrácio Soares da Graça. – Sofia Liliana Fernandes Gaspar. – Carmen Sofia Magalhães Henriques. – Carla Sofia Clemente Vasques. E excluída a seguinte aluna: - Cláudia Sofia Ferreira. Deverá assim ser atribuído o valor de 300 euros a cada um dos dez bolseiros do Ensino Secundário e de 500 euros a cada um dos cinco bolseiros do Ensino Superior. Conforme previsto na Adenda ao Regulamento relativa ao presente ano lectivo, a atribuição das Bolsas, deveria ser efectuada em 2 prestações, nos meses de Janeiro e Abril de 2007.



No entanto, uma vez que existiu necessidade de colocar à decisão deste Executivo Camarário a aceitação de uma das candidaturas que continha uma situação omissa no Regulamento, o desenvolvimento do processo sofreu um ligeiro atraso, não sendo possível cumprir o prazo de pagamento estabelecido para a 1ª prestação. Face ao exposto, propõe-se a atribuição das Bolsas em 2 prestações, nos meses de Fevereiro e Abril de 2007. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VI - DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 501/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, NO MONTANTE DE € 3.000,00 PARA APOIO À MODERNIZAÇÃO E À AUTONOMIA ASSOCIATIVA – O Ginásio Clube do Montijo promove, organiza, desenvolve e dinamiza actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2006/2007, em várias modalidades e escalões, abrangendo quer os escalões de formação quer o escalão sénior, em ambos os sexos. O clube desportivo em apreço leva a efeito as seguintes actividades de recreio e lazer: actividade livre “sem stress”, projecto multiactividades, ginástica fitness; hip hop; ritmos; pilates; capoeira; voleibol; esgrima e natação. No domínio das actividades de competição oficial federada e de pré-competição, a agremiação desportiva leva a cabo actividade nas áreas do tiro com arco, dos trampolins, da esgrima, do hip hop e do futsal. No desenvolvimento das actividades desportivas acima referidas, o Ginásio Clube do Montijo envolve cerca de 400 atletas e praticantes, utilizando para o efeito os seguintes espaços desportivos: o Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 do Esteval, o Ginásio da Escola Secundária Jorge Peixinho; a Piscina Municipal e um Pavilhão no Parque de Exposições de Montijo, vulgo Montagri. Recentemente, o Ginásio Clube do Montijo logrou adquirir um autocarro de 28 lugares destinado ao transporte de atletas e praticantes, no montante de € 10.000,00, tendo para o efeito apresentado junto da Câmara Municipal uma candidatura tendente à obtenção de apoio financeiro com vista à comparticipação camarária na despesa de aquisição da viatura automóvel pesada de passageiros acima indicada, ao abrigo do Regulamento em vigor. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo IV do Regulamento Administrativo



Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo prevê e regula o Programa Desportivo Municipal de Apoio à Modernização e à Autonomia Associativa, reportando o seu objecto, nos termos do respectivo artigo 9º, ao apoio à “(...) inovação de serviços específicos e à aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade”. Estabelece a alínea b) do artigo 10º do supramencionado Regulamento que “a candidatura deverá enquadrar-se nos seguintes apoios ... apoio para aquisição de viatura para transporte de atletas”. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Ginásio Clube do Montijo de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto e regulado nos artigos 9º e 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 502/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, NO MONTANTE DE € 1.000,00 – O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividade desportiva regular ao nível da modalidade de Ténis de campo, utilizando para o efeito, a título e em regime de direito real de superfície, o complexo municipal de Ténis sito na Freguesia de Montijo. O clube desportivo em apreço promove e desenvolve neste momento uma escola de formação em Ténis de campo, participada e frequentada por cerca de 45 praticantes ao nível dos escalões de formação e por cerca de 10 atletas ao nível dos escalões sénior e de veteranos, independentemente da actividade dinamizada no âmbito do Ténis informal e de recreação. A mencionada escola de formação funciona em horário nocturno, a partir das 18 horas. O Clube de Ténis do Montijo adquiriu doze projectores de diodetos metálicos e de 400W, os quais se destinaram a



substituir os anteriormente existentes, geradores de luminosidade muito deficiente, e bem assim a proceder à iluminação do court n.º 3, o qual a não possuía. Para o efeito, o Clube de Ténis do Montijo apresentou a competente candidatura a apoio financeiro municipal com vista à comparticipação na despesa de aquisição dos aludidos projectores, conforme o disposto no capítulo III do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas, nos termos e ao abrigo do preceituado pelos artigos 7º e 8º, alínea a) do Regulamento acima identificado. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Ténis do Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, n.º 2, alínea f) e 21º, n.º 2, alínea b) ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como nos artigos 7º e 8º, alínea a) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VII – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 503/07 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PARA A EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE DOZE FOGOS DEVOLUTOS”. PROCESSO FH-2/07 – CONSIDERANDO: - A necessidade de proceder a obras em 12 fogos devolutos, de modo a conferir as condições de habitabilidade e bom estado de conservação necessárias para a celebração de novos contratos de arrendamento; - Que a obra se enquadra no código de acção 01-2002-83 e código da classificação económica 0403/07010203. – Que o valor base para concurso é estimado em 93.200,00 € (noventa e três mil e duzentos euros), com exclusão do IVA. **PROPONHO:** 1. A abertura do concurso limitado sem publicação de anúncio da empreitada de “Reparação de Doze Fogos Devolutos”, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. 2. A aprovação do Projecto, Convite, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde. 3. Que sejam convidadas para apresentar



propostas as seguintes firmas: - Carlos Alberto de Jesus Silva. – Xavieres, Lda.. – Santavares – Empreiteiros, Lda.. – Castiobra – Representações e Construções, Lda.. – API – Construções, Lda.. – L.N.Ribeiro – Construções, Lda.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 504/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-18/06 – Na sequência do despacho da Senhora Presidente de 28/12/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Professor António Caleiro, números 2 e 3, em Montijo de que são proprietários os Senhores Hugo Manuel Pereira de Almeida, Paulo Alexandre Pereira de Almeida, Paulo Jorge Fernandes Rodrigues, Avelino José Fernandes Rodrigues, D. Vitória Maria F. Rodrigues de Castro, D. Maria da Luz Perpétuo de Almeida e D. Elvira Perpétua Pina, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 505/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-01/07 - Na sequência do meu despacho de 09/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Praça da Paz, Lote 3 – r/c – B na Bela Vista – Montijo, de que é proprietária a Senhora D.ª Josefina do Rosário Saraiva Livramento, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução



das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário da habitação sita na Praça da Paz, Lote 3 – 1º B na Bela Vista – Montijo, Sr. António Inocentes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º. 506/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º. 2 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO”. PROCESSO F-27/2005 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.02.06 que concluiu que se encontram reunidas as condições para reiniciar os trabalhos. **Proponho: A Ratificação do Auto de Recomeço da Empreitada de “Beneficiação da Cobertura do Pavilhão n.º. 2 – Parque de Exposições do Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

*E eu, Técnica Superior 2ª Classe
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.*-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes